



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00443/2017

:CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE HUMANIZAÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA - CEHDEC.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado como entidade de utilidade pública o Centro de Humanização e Defesa da Cidadania ; CEHDEC, situado no Município de Uberlândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Ismar Prado
Vereador

Justificativa:

O CEHDEC- Centro de Humanização e Defesa da Cidadania, é constituído por pessoas preocupadas em desenvolver um trabalho sociocultural e educativo no Município de Uberlândia. Desde sua fundação a Instituição desenvolve atividades sócias culturais, promove a distribuição de verduras e peixes em diversas escolas do Município bem como a população carente de nossa cidade, sempre visando dar suporte às pessoas necessitadas. de Entre as atividades desenvolvidas estão a doação de mantimentos, apoio psicológico e social aas famílias, com tentativas de engajamento da família no ser social, com auxílio na busca de emprego e soluções para os problemas internos no âmbito familiar. Todas estas atividades são desenvolvidas graças às contribuições e doações dos associados e comunidade e através de campanhas realizadas pela diretoria Diante o exposto nada mais justo do que esta casa de leis concederem a esta conceituada entidade a título de utilidade pública Assim, conta-se desde já com o apoio dos edis para aprovação do presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00443/2017

Ver. Ismar Prado
Vereador